

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

#### Regulamento n.º 485/2024

**Sumário:** Altera a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Geografia e Planeamento Regional

A Universidade NOVA de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (NOVA FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 21.º dos Estatutos da UNL, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, procede à alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Geografia e Planeamento Regional.

Nos termos dos Estatutos da NOVA FCSH, procede-se à republicação na íntegra do Regulamento, incluindo a alteração introduzida à estrutura curricular e plano de estudos, aprovada junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), que passa a ter a redação constante do Anexo ao Regulamento.

O plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2024/2025.

#### Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional

##### Regulamento

##### Artigo 1.º

##### Criação

A Universidade NOVA de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, confere o grau de licenciado em Geografia e Planeamento Regional. A licenciatura em Geografia e Planeamento Regional está devidamente acreditada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registada pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Ef 3153/2011, de 18 de março de 2011.

##### Artigo 2.º

##### Objetivos do curso

Objetivos e competências gerais da licenciatura em Geografia e Planeamento Regional:

- 1 – Conhecer as teorias e os conceitos fundamentais da Geografia.
- 2 – Adquirir conceitos básicos nas áreas do Ambiente, Planeamento e Desenvolvimento do Território e Ciências da Informação Geográfica.
- 3 – Dominar métodos e técnicas de análise geográfica (recolha, seleção, tratamento e interpretação de informação) e aplicá-los em contextos geocomputacional e real.
- 4 – Adquirir capacidade de observação e interpretação da paisagem.
- 5 – Articular os conhecimentos teórico-práticos com as solicitações da sociedade atual, contribuindo para equacionar problemas e propor soluções no âmbito do Ambiente, Planeamento e Desenvolvimento do Território.
- 6 – Interpretar a diversidade e complexidade dos territórios e as interrelações de fenómenos de natureza ambiental com outros de tipo económico, social e cultural.
- 7 – Articular o saber geográfico com outros saberes, designadamente na colaboração em equipas multidisciplinares.

8 – Comunicar o conhecimento e o saber fazer no domínio da Geografia a públicos diferenciados.

Artigo 3.º

#### **Área científica**

O curso de licenciatura em Geografia e Planeamento Regional integra-se na área científica de Geografia.

Artigo 4.º

#### **Duração do curso**

O curso de licenciatura em Geografia e Planeamento Regional tem a duração de seis semestres.

Artigo 5.º

#### **Condições específicas de ingresso**

1 – O ingresso na licenciatura em Geografia e Planeamento Regional pode ser efetuado através do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior, dos Regimes Especiais, dos Concursos Especiais de Acesso ou dos Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência.

2 – Para se candidatarem ao ensino superior através do Concurso Nacional de Acesso, os/as estudantes devem satisfazer as condições descritas pela DGES no respetivo site.

Artigo 6.º

#### **Condições de funcionamento**

1 – A NOVA FCSH assegura as condições necessárias e suficientes para o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Geografia e Planeamento Regional, nomeadamente:

a) Um projeto educativo, científico e cultural próprio, adequado aos objetivos fixados neste ciclo de estudos;

b) Um corpo docente próprio, adequado em número e constituído, na sua maioria, por titulares do grau de doutor ou especialistas de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;

c) Desenvolvimento de atividade reconhecida de formação e investigação ou de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível, nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;

d) Os recursos humanos e materiais indispensáveis para garantir o nível e a qualidade da formação, designadamente espaços letivos, equipamentos, bibliotecas e laboratórios adequados.

Artigo 7.º

#### **Estrutura curricular, plano de estudos e créditos**

1 – O curso está organizado segundo o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS).

2 – O número total de créditos necessários à obtenção do grau de licenciado é de 180 ECTS.

3 – A estrutura curricular, o plano de estudos e os respetivos ECTS constam do Anexo a este Regulamento, do qual faz parte integrante.

#### Artigo 8.º

##### **Regime de avaliação de conhecimentos**

A avaliação de conhecimentos consta de regulamento próprio aprovado pelo Conselho Pedagógico.

#### Artigo 9.º

##### **Regime de Precedências**

Para a frequência das unidades curriculares da licenciatura não são exigidas precedências obrigatórias. Os/As estudantes podem ser aconselhados/as, pelos/as docentes de cada unidade curricular, relativamente aos conhecimentos prévios tidos por convenientes para as realizarem com sucesso.

#### Artigo 10.º

##### **Regime de prescrição do direito à inscrição**

O regime de prescrição do direito à inscrição é o fixado nos números 3 e 4 do artigo 5.º da Lei n.º 37/2003 de 22 de agosto.

#### Artigo 11.º

##### **Coefficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final**

1 – O grau de licenciado é conferido a quem tenha obtido aprovação em todas as unidades curriculares do plano de estudos e perfaça 180 ECTS.

2 – Nos casos em que os/as estudantes tenham obtido aproveitamento em mais unidades curriculares que as necessárias para a obtenção dos 180 ECTS, deverão os/as estudantes indicar quais as unidades curriculares que pretendem que sejam contabilizadas, consoante os casos, como opções do minor, opções condicionadas ou opções livres.

3 – A classificação final é atribuída nos termos do artigo 12.º do Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na redação atual).

#### Artigo 12.º

##### **Elementos que constam obrigatoriamente da carta de curso e dos diplomas**

Da carta de curso e dos diplomas consta obrigatoriamente:

1 – Carta de curso – identificação do/a Reitor/a da UNL, nome completo do/a titular do grau, n.º do documento de identificação do/a titular do grau, unidade orgânica, designação do curso, grau atribuído, data de conclusão, área de especialização, se aplicável, classificação final e qualificação.

2 – Diplomas – nome completo do/a titular do grau, n.º do documento de identificação, unidade orgânica, grau, data de conclusão, designação do curso e respetiva área de especialização, se aplicável, número total de ECTS, classificação final e qualificação.

#### Artigo 13.º

##### **Emissão da carta de curso, diploma e do suplemento ao diploma**

1 – A emissão do diploma e do suplemento ao diploma será feita no prazo de 30 dias após a sua requisição, que se considera efetiva após a liquidação do respetivo emolumento.

2 – A emissão da carta de curso será efetuada no prazo de 90 dias após a sua requisição, que se considera efetiva após a liquidação do respetivo emolumento.

Artigo 14.º

**Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico**

O processo de acompanhamento da licenciatura em Geografia e Planeamento Regional é da responsabilidade do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico da NOVA FCSH, conforme previsto nos respetivos Estatutos, disponibilizados no respetivo *site*.

Artigo 15.º

**Calendário escolar**

O calendário escolar é aprovado pelo/a Diretor/a, sob proposta do Conselho Pedagógico e disponibilizado no *site* da NOVA FCSH.

Artigo 16.º

**Propinas**

As propinas são fixadas anualmente, dentro dos parâmetros legais, pelos órgãos competentes da UNL.

Artigo 17.º

**Financiamento**

A licenciatura em Geografia e Planeamento Regional é financiada por verbas atribuídas pelo Orçamento do Estado e por receitas próprias provenientes das propinas.

Artigo 18.º

**Casos omissos**

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Científico da NOVA FCSH.

Artigo 19.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no ano letivo 2024/2025.

Artigo 20.º

**Norma revogatória**

O presente Regulamento revoga o Despacho n.º 16486/2011, publicado no *Diário da República*, em 05 de dezembro, 2.ª série n.º 232.

1 de março de 2024. — O Diretor, Professor Doutor Luís Baptista.

**ANEXO**

**Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional**

- 1 — Instituição de ensino: Universidade NOVA de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
- 2 — Tipo de curso: Licenciatura — 1.º ciclo
- 3 — Denominação: Geografia e Planeamento Regional

4 – Grau ou diploma: Licenciado

5 – Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

6 – Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável

7 – Estrutura curricular:

### Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional

QUADRO N.º 1

Áreas Científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geografia	GEGEO	42	0
Metodologia da Geografia	GEMET	24	0
Projecto em Geografia	GEPG	0	12
Ambiente e Recursos Naturais	GEARN	18	0
Planeamento e Gestão do Território	GEPGT	12	0
Território e Desenvolvimento	GETD	12	0
Detecção Remota e Sistemas de Informação Geográfica	GEDRS	12	0
Geografia ou Ambiente e Recursos Naturais ou Planeamento e Gestão do Território ou Território e Desenvolvimento	GEGEO GEARN GEPGT GETD	0	18
Opções livres ou <i>minor</i>	QAC	0	30
Subtotal		120	60
Total		180	

### Minor em Geografia – para estudantes de outras licenciaturas

QUADRO N.º 2

Áreas Científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatório	Optativos
Geografia ou Metodologia da Geografia ou Ambiente e Recursos Naturais	GEGEO GEMET GEARN	0 0 0	30
Subtotal		0	30
Total		30	

8 – Observações:

1 – Semestralmente, os/as estudantes não se podem inscrever a mais de 30 ECTS, respeitando as precedências quando estas tiverem sido definidas. Excecionalmente, a partir do 2.º ano, e para combater o insucesso escolar, os/as estudantes podem-se inscrever em 36 ECTS por semestre.

2 – No primeiro ano, os/as estudantes serão aconselhados/as sobre as unidades curriculares a realizar, mais adequadas ao seu percurso académico.

3 – As áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma, são as que constam no Quadro N.º 1.

4 – As opções livres podem ser realizadas no âmbito da oferta de 1.º ciclo da NOVA FCSH.

5 – As restantes unidades curriculares de opção serão obtidas de entre as opções condicionadas indicadas no quadro do plano de estudos da licenciatura.

6 – Os/As estudantes da licenciatura em Geografia e Planeamento Regional só podem realizar *minors* de outras licenciaturas da NOVA FCSH.

7 – Os *minors* destinam-se a estudantes de outras licenciaturas.

## 9 – Plano de estudos:

**Universidade NOVA de Lisboa – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Ciclo de estudos em Geografia e Planeamento Regional****Grau de Licenciado****QUADRO N.º 3**

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
			Total	Contacto											
				(1)											
T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto							
Geografia Física – Geomorfologia	GEARN	Semestral	168	32		24	8						64	6	
Geografia Física – Climatologia	GEARN	Semestral	168	32		32							64	6	
Ambiente e Planeamento Biofísico	GEARN	Semestral	168	32		32							64	6	
Detecção Remota	GEDRS	Semestral	168	32		32							64	6	
Sistemas de Informação Geográfica	GEDRS	Semestral	168	32		32							64	6	
Geografia Humana	GEGEO	Semestral	168	32		32							64	6	
Geografia Urbana	GEGEO	Semestral	168	32		32							64	6	
Geografia Económica e Social	GEGEO	Semestral	168	32		24	8						64	6	
Geografia Física de Portugal	GEGEO	Semestral	168	32		32							64	6	
Dinâmica do Espaço Rural	GEGEO	Semestral	168	32		32							64	6	
Geografia da Europa	GEGEO	Semestral	168	32		32							64	6	
Geografia Humana de Portugal	GEGEO	Semestral	168	32		32							64	6	
Análise de Dados Geográficos	GEMET	Semestral	168	32		32							64	6	
Cartografia Temática	GEMET	Semestral	168	32		32							64	6	
Análise Inferencial e Prospectiva	GEMET	Semestral	168	32		32							64	6	

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
			Total	Contacto											
				(1)											Horas totais de contacto
T	TP	PL	TC	S	E	OT	O								
Análise Geográfica	GEMET	Semestral	168	32		32							64	6	
Planeamento Regional e Urbano	GEPGT	Semestral	168	32		32							64	6	
Metodologias do Planeamento Territorial	GEPGT	Semestral	168	32		32							64	6	
Geoeconomia	GETD	Semestral	168	32		32							64	6	
Teorias e Políticas de Desenvolvimento	GETD	Semestral	168	32		32							64	6	
Opções condicionadas (a)	GEPG	Semestral	336	6		18		32				12	68	12	
Opções condicionadas (b)	GEGEO/GEARN/ GEPGT/GETD	Semestral	168	32		32							64	18	Optativa – Valor médio de horas de contacto
Opções livres ou <i>minor</i>	QAC	Semestral	168	32		32							64	30	Optativa – Valor médio de horas de contacto

### Unidades curriculares opcionais

#### QUADRO N.º 4

Opções condicionadas	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto											
					(1)											Horas totais de contacto
T	TP	PL	TC	S	E	OT	O									
Opções condicionadas (a)	Seminário em Ambiente e Recursos Naturais	GEPG	Semestral	336	6		18		32			12	68	12	(a)	
	Seminário em Detecção Remota e SIG	GEPG	Semestral	336	6		18		32			12	68	12	(a)	
	Seminário em Planeamento e Gestão do Território	GEPG	Semestral	336	6		18		32			12	68	12	(a)	
	Seminário em Território e Desenvolvimento	GEPG	Semestral	336	6		18		32			12	68	12	(a)	



Opções condicionadas	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto (1)											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Opções condicionadas (b)	Climatologia das Regiões Tropicais	GEARN	Semestral	168	32		32							64	6	(b)
	Ecologia	GEARN	Semestral	168	32		32							64	6	(b)
	Geografia do Oceano	GEARN	Semestral	168	32		32							64	6	(b)
	Geomorfologia das Regiões Tropicais	GEARN	Semestral	168	32		32							64	6	(b)
	História e Metodologias da Geografia	GEGEO	Semestral	168	32		32							64	6	(b)
	Demografia dos Países Lusófonos	GEGEO	Semestral	168	32		24	8						64	6	(b)
	Desenvolvimento Sustentável	GEGEO	Semestral	168	32		32							64	6	(b)
	Geografia da População	GEGEO	Semestral	168	32		32							64	6	(b)
	Geografia do Turismo e do Lazer	GEGEO	Semestral	168	32		24	8						64	6	(b)
	Geografia dos Transportes	GEGEO	Semestral	168	32		32							64	6	(b)
	Geografia Humana dos Países Lusófonos	GEGEO	Semestral	168	32		32							64	6	(b)
	Geografia Política	GEGEO	Semestral	168	32		32							64	6	(b)
	Serviços e Território	GEGEO	Semestral	168	32		32							64	6	(b)
	Avaliação e Gestão do Território	GEPGT	Semestral	168	32		32							64	6	(b)
	Planeamento Territorial em Portugal	GEPGT	Semestral	168	32		24	8						64	6	(b)
	Economia Regional e Urbana	GETD	Semestral	168	32		32							64	6	(b)

(a) O/A estudante deve realizar 12 ECTS do conjunto destas unidades curriculares

(b) O/A estudante deve realizar 18 ECTS do conjunto destas unidades curriculares

**Minor em Geografia – para estudantes de outras licenciaturas**
**QUADRO N.º 5**

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
			Total	Contacto (1)											Horas totais de contacto
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Opção Condicionada (a)	GECEO/GEMET/GEARN	Semestral	168	32		32							64	30	Optativa – Valor médio de horas de contacto

**Unidades curriculares opcionais**
**QUADRO N.º 6**

Opções condicionadas	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto (1)											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Opções condicionadas (a)	Geografia Física – Geomorfologia	GEARN	Semestral	168	32		24	8					64	6	(a)	
	Geografia Física – Climatologia	GEARN	Semestral	168	32		32						64	6	(a)	
	Dinâmica do Espaço Rural	GECEO	Semestral	168	32		32						64	6	(a)	
	História e Metodologias da Geografia	GECEO	Semestral	168	32		32						64	6	(a)	
	Geografia Humana	GECEO	Semestral	168	32		32						64	6	(a)	
	Geografia Urbana	GECEO	Semestral	168	32		32						64	6	(a)	
	Geografia Económica e Social	GECEO	Semestral	168	32		24	8					64	6	(a)	
	Geografia Física de Portugal	GECEO	Semestral	168	32		32						64	6	(a)	
	Geografia Humana de Portugal	GECEO	Semestral	168	32		32						64	6	(a)	
Cartografia Temática	GEMET	Semestral	168	32		32						64	6	(a)		

(a) O/A estudante deve realizar 30 ECTS do conjunto destas unidades curriculares

Nota: (1) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; E: Estágio; O: Outra.

317589876